



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.406 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Publicado em 30/06/2022  
DOM 296

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a Receita 1717.99.01.11 (Reforma de Praças Esportivas) com a Fonte de Recurso 1.700 (Outras Transferências de Convênios – União), no valor de R\$ 2.578.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) ao Orçamento e PPA Vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho 15.001.001-27.813.0016.1.121 (Reforma de Praças Esportivas) e o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 (Obras e Instalações), com as Fontes de Recurso 1.700 (Outras Transferências de Convênios – União) e 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.578.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) por convênio e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por redução, ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme anexo 1.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova Ação Governamental ao Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexos.

Art. 5º - Esta Lei visa à implementação de recursos do Ministério da Cidadania, através da proposta nº 056070/2021 e Contrato de Repasse nº 925290/2021/MCIDADANIA/CAIXA, para suprir a carência de equipamentos esportivos de qualidade, oferecendo local adequado à realização de atividades recreativas e de integração comunitária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 27 de junho de 2022.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**LEI Nº 1.406, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>				
<b>PT: 15.001.001-27.813.0016.1.121 – Reformas de Praças Esportivas</b>				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
845	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.700	2.578.500,00
846	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500	10.000,00
<b>Total</b>				<b>2.588.500,00</b>

<b>REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>PT: 15.001.001-27.812.0016.2.263 – Desenvolvimento de Políticas para Terceira Idade</b>				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
625	33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	10.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1.406, DE 27 DE JUNHO DE 2022

NOVA AÇÃO	
<b>Nome da Ação:</b> Reforma de Praças Esportivas	
<b>Finalidade:</b> Atender a população no acesso a práticas esportivas e de lazer.	
<b>Produto da Ação:</b> Praças Reformadas	
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade	
<b>Unidade Gestora:</b> 01 – Prefeitura do Município de Tanguá	
<b>Órgão:</b> 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
<b>Unidade:</b> 001 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer	
<b>Subunidade:</b> 001 - Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer	
<b>Função:</b> 27 – Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b> 813 – Lazer	
<b>Programa de Governo:</b> 0016 – Incentivo a atividades esportes e de lazer	
<b>Tipo de Ação:</b> 1 – Projeto	
<b>Código da Ação:</b> 1.121	
<b>Metas Físicas:</b>	<b>2022:</b> 3
<b>Metas Financeiras:</b>	<b>2022:</b> 2.578.500,00
<b>Fontes de Recursos:</b>	<b>2022:</b> 1.700 – Outras Transferências de Convênios – União
<b>Metas Financeiras:</b>	<b>2022:</b> 10.000,00
<b>Fontes de Recursos:</b>	<b>2022:</b> 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos